

INSTITUTO DE ENSINO - Hcor

**PROJETO PROCESSOS FORMATIVOS ORIENTADOS PELA EXCELÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

SELEÇÃO DE TUTORES *ONLINE* – 2023

**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIA DE PESQUISA E PRODUÇÃO
CIENTÍFICA E PRECEPTORIA NO CONTEXTO DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE**

EDITAL Nº 24 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto de Ensino da Associação Beneficente Síria – Hcor, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para atuar como Tutor *online* no Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica e no Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde. Estas iniciativas educacionais estão vinculadas ao Projeto Processos Formativos orientados pela excelência e sustentabilidade das Residências em Saúde, resultado de uma parceria entre o Hcor e o Ministério da Saúde – MS, viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde PROADI-SUS, triênio 2021-2023.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO OBJETIVO DOS CURSOS

1.1 Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica

Capacitar preceptores, tutores, supervisores e docentes, orientadores dos Trabalhos de Conclusão da Residência (TCR), e residentes em metodologia de pesquisa visando à produção científica, bem como a atuação profissional baseada em evidências.

1.2 Curso de Aperfeiçoamento em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde

Contribuir com a qualificação do exercício da preceptoria, no contexto das residências em saúde, através do aperfeiçoamento das práticas de ensino e de cuidado, visando à qualificação da formação especializada de profissionais de saúde para atuação no SUS.

2. DO OBJETO

Este Edital tem como objeto realizar a seleção de Tutor *online* por meio de processo seletivo público para apoiar, mediante um processo tutorial estruturado, os alunos dos cursos de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica e do curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, na modalidade a distância, durante todo o seu itinerário formativo teórico e prático.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 São ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas** para Tutores, sendo que cada Tutor ficará responsável por um Grupo Tutorial de até 25 (vinte e cinco) alunos em cada um dos cursos de Aperfeiçoamento. O curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica será o primeiro curso a ser ofertado e na sequência o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, ambos com duração de aproximadamente 5 meses cada.

3.2 Será formado um Banco de Suplentes com até 10 (dez) candidatos aprovados.

3.3 Os candidatos selecionados serão contratados de acordo com as necessidades do projeto, dentro do período de desenvolvimento de cada curso de aperfeiçoamento e considerando o período de vigência do Projeto Processos Formativos Orientados pela Excelência e Sustentabilidade das Residências em Saúde, triênio 2021-23, podendo não ocorrer a convocação e contratação de todos os candidatos selecionados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

4.1 Participar das oficinas de alinhamento *online* segundo calendário pactuado;

4.2 Participar dos encontros *online* de Educação Permanente segundo calendário pactuado;

4.3 Inteirar-se do Projeto do Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica e do Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, a partir das oficinas de alinhamento e da plataforma de EAD do curso;

4.4 Navegar em todos os recursos e componentes instrucionais e de apoio disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, como forma de preparação e conhecimento da proposta e metodologia adotadas;

4.5 Participar do Fórum de Tutores, espaço de Educação Permanente, para que possa receber orientações e compartilhar informações, dúvidas, comentários e sugestões acerca das intervenções e conduta junto ao seu grupo tutorial, durante todo desenvolvimento do curso;

4.6 Mediar Fórum dos participantes do seu grupo tutorial no AVA conforme proposta do curso;

4.7 Realizar encontros virtuais síncronos com alunos do seu grupo tutorial conforme proposta da matriz curricular do curso;

4.8 Manter uma comunicação dialógica com os alunos do curso, sempre estimulando o engajamento no curso e nas atividades síncronas e assíncronas propostas;

4.9 Apoiar a construção das entregas previstas em cada módulo conforme matriz curricular de cada Curso de Aperfeiçoamento;

4.10 Mediar a elaboração dos produtos referentes às entregas dos módulos dos cursos descritas na matriz curricular, considerado o Documento Orientador específico de cada entrega disponibilizado pela equipe de coordenação do curso;

4.11. Compartilhar informações, *sites*, produções científicas e outros materiais que possam contribuir para a elaboração das entregas pactuadas em cada Curso de Aperfeiçoamento;

4.12. Acompanhar a elaboração e dar *feedback* dos produtos dos cursos, elaborados pelos alunos em cada módulo, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e o cronograma;

4.13 Dar *feedback* das produções dos alunos, com prontidão, durante os Cursos de Aperfeiçoamento;

4.14 Produzir relatórios sobre o andamento da construção e desenvolvimento das entregas pactuadas em cada Curso de Aperfeiçoamento de acordo com as orientações e cronograma estabelecidos pela coordenação;

4.15 Manter contato permanente com a Coordenação do Curso e a Facilitadora de Educação Permanente.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

São requisitos obrigatórios para a inscrição neste processo seletivo, comprovados mediante a entrega de documentação comprobatória no ato da inscrição, os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5. Os demais itens serão avaliados na análise curricular e entrevista com o candidato:

5.1 Formação graduada na área da saúde;

5.2 Profissional com Pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) na área da Saúde ou Educação;

5.3 Experiência em atividades de ensino ou experiência de atuação profissional como preceptor, tutor, supervisor ou coordenador em programas de residência médica ou em área profissional da saúde ou em residência multiprofissional;

5.4 Experiência no papel de Facilitador/Tutor *online*;

5.5 Experiência como orientador em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos de especialização *lato sensu* e/ou Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) e/ou orientador de teses ou dissertações de mestrado e doutorado;

5.6 Experiência como docente na área de Metodologia de Pesquisa e Produção Científica;

5.7 Realização de Cursos de formação em Saúde Baseada em Evidências;

5.8 Disponibilidade de 56 (cinquenta e seis) horas mensais (remotas);

5.9 Ter habilidades com o uso de computador, ferramentas de apoio ao ensino *online* e experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA);

5.10 Dispor de recursos como computador e recursos de conectividade (acesso à internet *wifi* de qualidade e velocidade compatível, *e-mail* e outros) para o exercício da atividade de tutoria *online*;

5.11 Ter habilidade na utilização de ferramentas de webconferência (*Google Meet, Zoom, Microsoft Teams e outros*);

5.12 Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe;

5.13 Ter disponibilidade para participação nos encontros *online* de alinhamento do trabalho de Tutoria para o Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia da Pesquisa e Produção Científica que se realizará nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 das 18 às 20hs. Essa atividade é obrigatória e não será remunerada. Para o Curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde será realizado um a dois encontros *online*, um mês antes do início do Curso, com datas a serem definidas antes da data do início do Curso com comunicação pelo Hcor a todos os tutores em tempo oportuno;

5.14 A **NÃO** apresentação da documentação comprobatória dos requisitos 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 exclui o candidato do processo seletivo;

5.15 Os demais requisitos (exceto os citados no item 5.14) serão considerados como critérios de análise nas diferentes etapas do processo seletivo (análise do currículo e entrevista) e não exclui o candidato do processo seletivo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normativas estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários, concordando com os termos exigidos;

6.2 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem, rigorosamente, o período previsto no cronograma;

6.3 Serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que enviarem, os seguintes documentos:

6.3.1 Cópia digitalizada do Documento Oficial com foto (RG ou CNH ou carteira profissional, frente e verso) – arquivo único, em formato JPEG, PNG ou PDF;

6.3.2 Cópia digitalizada do currículo Lattes ou *LinkedIn* atualizado no ano de 2023 ou no 2º semestre de 2022 - arquivo único, em formato PDF;

6.3.3 Cópia digitalizada do(s) Comprovante(s) de formação, experiência profissional e expertise na área de conhecimento indicada nos itens: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 no formato PDF;

6.3.3.1 Os itens 5.6 e 5.7 são requisitos desejáveis, mas não obrigatório, ou seja, não exclui o candidato do processo seletivo, mas será considerado como critério de análise nas diferentes etapas do processo seletivo;

6.4 A inscrição será formalizada exclusivamente através do preenchimento do formulário *online* disponível, bem como *upload* de documentos comprobatórios, no link: <https://redcap.link/3qm5bcen>

6.5 Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente;

6.6 Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado e com o número e nome do requisito de inscrição correspondente. Exemplo: **5.1** Formação graduada na área da saúde;

6.7 Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário de inscrição, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma;

6.8 O Hcor não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica como documentos corrompidos, incompletos, ilegíveis ou diferentes dos solicitados;

6.9 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hcor, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário *online* de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será composto por três etapas, sendo a primeira a análise documental visando a homologação das inscrições, a segunda análise curricular e a terceira etapa a realização de entrevistas com a equipe do projeto;

7.2 Participarão da segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos que atenderem os requisitos exigidos, enviarem o formulário eletrônico de inscrição e a documentação solicitada no período previsto, conforme cronograma;

7.3 Participarão da terceira etapa - Entrevista - os 50 candidatos (duas vezes o número total de vagas ofertadas neste edital) com as maiores pontuações na análise curricular, cujos critérios estão definidos no Quadro 1.

7.3.1 Havendo empate na última posição de corte, todos os candidatos empatados serão habilitados à próxima fase. Os candidatos não selecionados para segunda etapa serão considerados eliminados do processo seletivo. Os candidatos convocados receberão por e-mail, o comunicado informando a data e horário da entrevista a ser realizada;

7.3.2 A Entrevista será realizada pela equipe do projeto, que atua como comissão julgadora desse processo seletivo;

7.3.3 A entrevista ocorrerá de modo remoto, através de ferramenta de webconferência (por *Microsoft Teams*, *Google Meet* ou *Zoom*) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada;

7.3.4 A previsão de duração da entrevista é de no máximo 30 minutos por candidato;

7.3.5 A entrevista avaliará os aspectos indicados nos itens 5.1 ao 5.13 deste Edital e fará um diálogo acerca do currículo lattes apresentado;

7.3.6 Não serão aceitos pedidos de reagendamento da entrevista, salvo sob justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) candidato(a) participar na data e horário definidos pela comissão julgadora;

7.4 O resultado de cada uma das etapas 1, 2 e 3 serão publicadas no site do hcor, link <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> segundo cronograma do processo seletivo.

Quadro 1 – Critérios de Pontuação do Currículo

Critério	Pontuação por título	Pontuação máxima
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em Saúde ou Educação	0,05	0,05
Pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em Saúde ou Educação	0,05	0,1
Especialização em Preceptoría	0,5	0,5
Experiência em atividades de ensino em programas de residência em saúde	0,1/ano	0,2
Experiência profissional como preceptor ou tutor ou supervisor	0,2/ano	0,6
Experiência no papel de Tutor <i>online</i> (cursos em EaD)	0,2/ano	0,6
Experiência como docente na área de Metodologia de Pesquisa e Produção Científica	0,6	0,6
Experiência como orientador em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ou Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), dissertação/tese de mestrado ou doutorado	0,1/ano	0,2
Cursos de formação em Saúde Baseada em Evidências	0,05	0,15

7.5 A seleção final dos candidatos, se dará pela soma da pontuação dos resultados de análise do currículo e entrevista, de acordo com os pesos especificados no Quadro 2:

Quadro 2 – Peso das Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Peso
1ª Etapa – Análise Documental	eliminatória
2ª Etapa – Análise Curricular	3
3ª Etapa – Entrevista	7
Total	10

7.6 Implicará na eliminação do candidato as seguintes condições: o descumprimento dos prazos estabelecidos nas etapas e cronograma do processo seletivo; a não apresentação de documentos solicitados; envio de documentos corrompidos; ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção;

7.7 O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as etapas descritas e respectivos períodos do Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo e Etapas

Cronograma do Processo Seletivo e Etapas	DATA
Período de Inscrições	20/01/23 até às 23h59m de 02/02/23
1ª Etapa – Publicação das inscrições homologadas em https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	07/02/23
2ª Etapa – Análise do Currículo <i>Lattes</i> ou <i>Linkedin</i>	07 a 10/02/23
Divulgação dos candidatos selecionados para a terceira etapa e divulgação dos horários das entrevistas https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	10/02/23
3ª Etapa – Entrevista via plataforma de videoconferência indicada pelo Hcor	13, 14 e 15/02/23
Publicação do resultado final - candidatos(as) selecionados(as) em ordem alfabética https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	16/02/23

Nota: o cronograma poderá sofrer alterações a critério do Hcor.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Hospital do Coração – Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> e constará de uma relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, incluindo os candidatos suplentes;

8.2 É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos citados neste edital, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail: processosformativos@hcor.com.br

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato selecionado receberá uma comunicação por e-mail no dia 16/02/23 e terá até a data de 18/02/23 para responder ao e-mail (como forma de manifestação do interesse na vaga), além de preencher o formulário eletrônico indicado nesta comunicação e enviar toda a documentação solicitada para a formalização contratual (descrita no item 10.4 deste edital). O envio deste formulário eletrônico e da documentação, será compreendida como a manifestação de interesse do candidato selecionado em ambos os cursos de aperfeiçoamento.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os Tutores selecionados deverão atuar pelo período de duração dos cursos de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica e do curso de Aperfeiçoamento em Preceptorial no contexto das Residências em Saúde, sendo este último previsto para término em dezembro de 2023;

10.2 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica, cujo objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade prestada pelo contratado, ou seja, de acordo com o código de Serviço: 08.02 (Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza) para emissão da Nota Fiscal –NF;

10.3 Para a formalização contratual o Tutor selecionado deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto. A não apresentação no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato selecionado;

10.4 A seguir, a documentação necessária para a elaboração do contrato de prestação de serviço (Pessoa Jurídica):

- Comprovante CNPJ
- Comprovante de endereço (Pessoa Jurídica);
- Cópia do Contrato social da empresa;
- Comprovante da conta bancária jurídica (cópia do cartão ou cheque. Os dados bancários devem estar em nome da empresa, mesmo em caso de MEI);

10.5 A execução das atividades previstas neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hcor;

10.6 Este contrato será mantido de acordo com a vigência dos cursos de Aperfeiçoamento e Projeto, podendo sofrer alterações;

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O valor bruto da remuneração mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados com a dedução dos tributos incidentes, conforme estabelecido na legislação tributária pertinente;

11.2 O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, considerando o cronograma previsto e as entregas;

11.3 O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 20 dias úteis subsequente ao envio da Nota Fiscal (referente ao mês subsequente da prestação de serviço), acompanhada do relatório descritivo dos serviços realizados pelo contratado;

11.4 Os profissionais integrantes do Banco de Suplentes não receberão a remuneração a que os tutores têm direito no período de realização do curso, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados;

11.5 Os candidatos mesmo que selecionados, diante da não convocação e contratação pelo Hcor não receberão qualquer tipo de remuneração.

12. DO PERÍODO PREVISTO DAS ATIVIDADES

12.1 De março a dezembro de 2023, com duração aproximadamente de 5 meses cada curso de aperfeiçoamento.

12.1 Na eventualidade de mudança do mês de início das atividades o Hcor se compromete, em tempo oportuno, a comunicar os tutores selecionados.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 O Hcor, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do Hcor: <https://www.hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do Hcor: dpo@hcor.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao resultado do Processo Seletivo não cabe recurso;

14.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

14.5 Será afastado da função o tutor que deixar de cumprir ou atender integralmente as atividades especificadas no item quatro deste Edital;

14.6 A solicitação de afastamento pelo tutor deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que processará o pedido de desligamento;

14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hcor, na forma de errata;

14.8 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo;

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Ensino do Hcor de acordo com as normas institucionais.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.



Alexandre Biasi

Superintendente de Ensino e Pesquisa
Hcor - Associação Beneficente Síria

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu [Nome Completo], CPF [Número], declaro para fins de participação do processo seletivo de tutores *online* para os Cursos de Aperfeiçoamento em Metodologia de Pesquisa e Produção Científica e em Preceptoria no contexto das Residências em Saúde, oferecido pelo Hospital do Coração - Hcor em parceria com o Ministério da Saúde no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de tutoria *online*, participando de todas as atividades remotamente, dispondo de 56 horas mensais para referida função.

Declaro também não possuir nenhum impeditivo legal, relacionados a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, a quem possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Nome e Assinatura do Candidato